



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 14:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 366/2019, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 40/2020, que tem por objeto a *formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para pacientes em tratamento em hospitais e clínicas de Cascavel – PR, encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes*, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimou a concorrer a empresa: **J KUSS & CIA LTDA, CNPJ: 06.940.608/0001-82 (Doravante: KUSS)**. A empresa KUSS apresentou a documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. A licitante KUSS enviou a documentação para participação no certame por correio, portanto sem dispor de representante na sessão. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu do Licitante presente e credenciado a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo do primeiro. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade da proposta com o requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

#### SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	KUSS	90,00

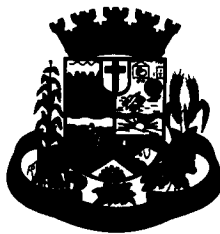
Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, não tendo representante da licitante presente para negociação promoveu o(a) Pregoeiro(a) classificação da proposta, pelo que se apurou o seguinte:

#### SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	KUSS	90,00

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, decidindo por acolhê-la em virtude de estar condizente com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura do envelope nº 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitante primeira colocada atende a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedora a empresa classificada em primeiro lugar,

Página 1 de 2



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame à Licitante declarada vencedora, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

  
**Marcelo Dieckel**  
**PREGOEIRO**

  
**Juliana Schueroff**  
**EQUIPE DE APOIO**